



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

LEI Nº 3.996, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO,
ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, com fundamento no inciso I, do art. 41, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964, no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$ 381.876,93 (trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo	
02.03	Departamento Administrativo	
02.03.06	Encargos Gerais do Município	
04.122.0009.0.013	Encargos Gerais do Município	
0066-3.3.90.93.00	Restituições	25.276,93
fonte 01.0000000	Tesouro	
cod.aplic.01.1100000	Geral	
02	Poder Executivo	
02.04	Secretaria da Assistência e Promoção Social	
02.04.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0014.2014	Fundo Municipal de Assistência Social	
082-3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	315.000,00
fonte 01.0000000	Tesouro	
cod.aplic.01.5100000	Assistência Social Geral	
02.	Poder Executivo	
02.06	Secretaria Municipal de Saúde	
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde - rec impostos	
10.301.00024.2.025	Fundo Municipal de Saúde - rec impostos	
246-3.3.90.39.00	Outros Serv Terc. Pessoa Jurídica	10.500,00
fonte 01.0000000	Tesouro	
cod.aplic.01.2110000	Saúde Geral	
02.	Poder Executivo	
02.06	Secretaria Municipal de Saúde	
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde - rec impostos	
10.301.00024.0.006	Fundo Municipal de Saúde - rec impostos	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

fonte 01.0000000 Tesouro
cod.aplic.01.2110000 Saúde Geral
Total

381.876,93

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei, será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

02	poder executivo	
02.03	Departamento Administrativo	
02.03.06	Encargos Gerais do Município	
04.122.0009.0.013	Encargos Gerais do Município	
0064-3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	120.000,00
fonte 01.0000000	Tesouro	
cod.aplic.01.1100000	Geral	
02	Poder Executivo	
02.04	Secretaria da Assistência e Promoção Social	
02.04.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0014.1007	Infra Estrutura - PROFAST	
083-4.4.90.51.00	Obras e Instalações	30.000,00
fonte 01.0000000	Tesouro	
cod.aplic.01.5100000	Assistência Social Geral	
02	Poder Executivo	
02.04	Secretaria da Assistência e Promoção social	
02.04.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0016.1115	CVT - construção do centro voc. tecnologico	
090-4.4.90.51.00	Obras e Instalações	33.500,00
fonte 01.0000000	Tesouro	
cod.aplic.01.5100000	Assistência Social Geral	
02.	Poder Executivo	
02.07	Secretaria de Obras e Panejamento	
02.07.05	Manutenção da Iluminação Publica	
15.452.0031.2.030	Iluminação Publica	
326-3.3.90.39.00	Outros Serv Terc. Pessoa Juridica	47.000,00
fonte01.0000000	tesouro	
cod.aplic.01.1100000	Geral	
02.	Poder Executivo	
02.07	Secretaria de Obras e Engenharia	
02.07.07	Manutenção de Praça Ruas e Avenidas	
15.451.0033.1.044	Reforma Calçamento de Paralelepípedo	
338-4.4.90.51.00	Obras e Instalações	65.000,00
fonte 01.0000000	Tesouro	
cod.aplic.01.1100000	Geral	
02.	Poder Executivo	
02.07	Secretaria de Obras e Engenharia	
02.07.07	Manutenção de Praça Ruas e Avenidas	
15.451.0033.1.022	Prolongamento da Av Santos Dumont	

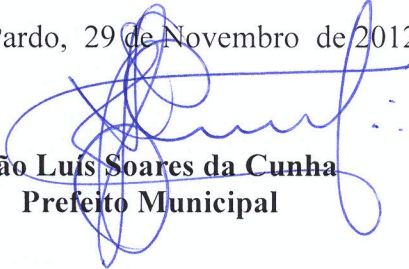


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

342-4.4.90.51.00	Obras e Instalações	36.600,00
fonte 01.0000000	Tesouro	
cod.aplic.01.1000007	Prolongamento da Av Santos Dumont	
02.	Poder Executivo	
02.07	Secretaria de Obras e Planejamento	
02.07.04	Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto	
17.512.0030.2.077	Programa Controle e Redução Perdas Água	
435-3.3.90.39.00	Outros Serv Terc. Pessoa Juridica	15.000,00
fonte 01.0000000	Tesouro	
cod.aplic.01.1000036	Programa Controle e Redução Perdas Água	
02.	Poder Executivo	
02.06	Secretaria Municipal de Saúde	
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde - rec de impostos	
10.301.0057.1.150	Requalificação de USB - Reforma ESF Cassuci	
446-4.4.90.51.00	Obras e Instalações	27.500,00
fonte 01.0000000	Tesouro	
cod.aplic.01.3000011	Requalificação de USB - reforma ESF Cassuci	
02.	Poder Executivo	
02.07	Secretaria de Obras e Engenharia	
02.07.01	Departamento de Obras e Engenharia	
04.122.0027.1.145	Constr. Centro Multiplo Uso JD Santos Dumont	
430-4.4.90.51.00	Obras e Instalações	7.276,93
fonte 01.0000000	Tesouro	
cod.aplic.01.1000033	Constr. Centro Multiplo Uso JD Santos Dumont	
Total		381.876,93

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 29 de Novembro de 2012.


João Luís Soares da Cunha
Prefeito Municipal

